

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Dezembro de 2014 - Quinta feira
Circulação: 11.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5856

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Extratécnicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 844/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1496/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2014, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 685/2014-DGPC, a contar do prazo legal

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 845/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de

março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1500/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 029/2014;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 846/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1501/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2014, os quais justificam a

necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 030/2014;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 847/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1502/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação:
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aúrea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Queóps Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Sílvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Távares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 033/2014;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0856/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0303/2014 - DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil)** e **GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI)**, que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 03 à 05/12/2014, para participarem de Reunião de Avaliação da Operação do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04-Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 858/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1498/2014-CSAD, subscrito pela Presidenta da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Railana Berenice Amoros Oliveira, matrícula 308110, Oficiala de Polícia Civil, Renilde Costa da Silva Pinto, matrícula 370266, Agente de Polícia Civil e Alexandre Verçosa de Souza, matrícula 914630, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 859/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1499/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2014, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 671/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 860/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1502/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 022/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e

Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 022/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 861/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1477/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2013, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1033/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 863/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de

março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1508/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 021/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 864/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1509/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)

José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2014:

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Tto. Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 865/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1505/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Alan Moutinho Albrecht, matrícula 259039, Delegado de Polícia Civil, Celson Augusto Pacheco de Souza, matrícula 346187, Delegado de Polícia Civil e Eliana Chaves Almeida, matrícula 345202, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 018/2012;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Tto. Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Indústria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013 - SEICOM/AMAC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO CAJARI - AMAC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, inscrita sob CNPJ de nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Senhor César Quéops Monteiro da Silva, nomeado pelo Decreto nº. 4794 de 05 de Agosto de 2014, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 075 221 - AP, CPF nº 388.741.992-87, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, e do outro lado como CONVÊNIO DA Associação de Mulheres Agroextrativistas do Alto Cajari - AMAC, CNPJ nº 06.296.769/0001-85, estabelecida na Comunidade de Água Branca do Cajari - BR 156, Laranjal do Jari, representada neste ato por sua Presidente Eliane Ribeiro de Souza, CPF nº 829.543.482-91 e RG 199940 2ª via, residente e domiciliada na Comunidade de Água Branca do Cajari - BR 156, Laranjal do Jari, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal nos 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, combinado com os art. 12, §4º, 116 e 123, inciso IV, art. 310, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei estadual nº 165/94 e o decreto de regulamentação nº 677/00, Decreto Estadual nº 2.042/95 e os art. 57, art. 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência deste Termo Aditivo será de 04 (Quatro) meses 120 dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO: A SEICOM providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como eventuais termos aditivos que foram firmados, dentro do prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica como o único competente para a solução de questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com previa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser. Por estarem de acordo à partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 vias e igual teor e forma para que produza entre as legítimas efeito de direito, na presença dos testemunhas que também o subscrevem

Macapá, 17 de Agosto de 2014.
CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONVENIENTE

Educação

Elda Gomes de Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 075/14-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2015 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO REGULAR, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS III, IV E V ETAPAS E ENSINO MÉDIO/EJA 1ª, 2ª E 3ª ETAPA DA ESCOLA META, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 132/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2015 referente ao Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos III, IV e V etapas e Ensino Médio/EJA 1ª, 2ª e 3ª Etapa da Escola Meta, em Macapá/AP, nestes termos proposto:

I - Ensino Fundamental e Médio Regular:

- início e término do ano letivo: 19/01 a 10/12/15;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária diária: 05h
- carga horária anual: 1.000h;

II - Ensino Fundamental/EJA - III, IV e V etapas:

- início e término do ano letivo: 26/01 a 30/12/15;
- total de dias letivos: 214 dias;
- carga horária diária: 05h
- carga horária anual das etapas: 1.605h;

III - Ensino Médio/EJA - 1ª etapa:

- início e término do ano letivo: 12/01 a 09/01/16;
- total de dias letivos: 120 dias;
- carga horária diária: 05h
- carga horária anual total da etapa: 600h;

IV - Ensino Médio/EJA - 2ª e 3ª etapas:

- início e término do ano letivo: 12/01 a 10/01/16;
- total de dias letivos: 120 dias;
- carga horária diária: 05h;
- carga horária anual total das etapas: 600h;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de dezembro de 2014.

FUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 042/2014 - COTRI/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 004/2014 - SEFAZ que autoriza Regime Especial para a empresa SOUZA CRUZ S.A., referente ao cumprimento de obrigações principal e acessória, relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 365 do Decreto nº 2 269/98 - RICMS

Considerando que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando ainda o contido no Parecer Fiscal nº 158/2014-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28790 022570/2014

DECLARA:

Cláusula Primeira Prorrogada até 31 de dezembro de 2015, as disposições do Ato Declaratório nº 004/2014 - SEFAZ, que autoriza Regime Especial a empresa SOUZA CRUZ S.A. CNPJ nº 33.009.911/0075-75 e CAD/ICMS nº 03.000684-3, relativo a proceder todas as atividades de controle do ICMS, na forma que especifica.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:
I - superveniência de norma legal conflitante
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal de utilização de documento fiscal não oneroso;
 b) pagamento do devido imposto federal.
 Cláusula Quarta - A participação, bem como o pagamento do imposto de renda, será a cargo do participante, não sendo de responsabilidade do Estado.
 Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de dezembro de 2014
 Juçinete Carvalho de Alencar
 Secretária de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0016/2014

O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizar a transmissão de suas Declarações de Informações e Apuração - DIAP, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SRE.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na **SUSPENSÃO ex-officio** da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014

Marco Antônio Turchetto
 Gerente do NUCLA

Terma Barreto Costa
 Gerente do NUIEF

Eliane Figueira de Almeida
 Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

- CAD/ICMS: 03.022385-7
Razão Social: NATIVA FLORESTAL EXP. E IMP. LTDA
Nº IOD: 0342/2014
- CAD/ICMS: 03.023602-9
Razão Social: CALÇOENE COM E EXPORTAÇÃO LTDA
Nº IOD: 0343/2014
- CAD/ICMS: 03.025213-0
Razão Social: TRATERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº IOD: 0344/2014
- CAD/ICMS: 03.025663-1
Razão Social: NATIVA FLORESTAL EXP E IMP LTDA
Nº IOD: 0346/2014
- CAD/ICMS: 03.023762-9
Razão Social: R S R DA SILVA ME
Nº IOD: 0347/2014
- CAD/ICMS: 03.026167-8
Razão Social: C J R DA SILVA E SILVA ME
Nº IOD: 0348/2014
- CAD/ICMS: 03.023870-6
Razão Social: JACO & JOAQUIM LTDA
Nº IOD: 0349/2014
- CAD/ICMS: 03.026482-0
Razão Social: EMPREEND SUST FLOREST AMAZONICO
Nº IOD: 0351/2014
- CAD/ICMS: 03.003475-8
Razão Social: J G LIMA
Nº IOD: 0352/2014
- CAD/ICMS: 03.024690-3
Razão Social: MADEIREIRA RIO TAURI LTDA
Nº IOD: 0353/2014
- CAD/ICMS: 03.022616-3
Razão Social: ANTONIO A PEREIRA DAS NEVES DIAS
Nº IOD: 0354/2014
- CAD/ICMS: 03.016766-9
Razão Social: R B SILVEIRA GAZEL ME
Nº IOD: 0417/2014

- CAD/ICMS: 03.046211-8
Razão Social: CIMARCO TRANSPORTES LTDA
Nº IOD: 0418/2014
- CAD/ICMS: 03.017176-0
Razão Social: MARCENARIA & PREST SERV LTDA ME
Nº IOD: 0419/2014
- CAD/ICMS: 03.034381-0
Razão Social: M S A SALES VAL - ME
Nº IOD: 0420/2014
- CAD/ICMS: 03.044665-1
Razão Social: G R G GEMAQUE ME
Nº IOD: 0426/2014
- CAD/ICMS: 03.034587-1
Razão Social: R A CRUZ LEAL - ME
Nº IOD: 0427/2014
- CAD/ICMS: 03.032402-5
Razão Social: J ELIMAR RODRIGUES - ME
Nº IOD: 0429/2014
- CAD/ICMS: 03.024539-7
Razão Social: R B CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Nº IOD: 0432/2014
- CAD/ICMS: 03.023869-2
Razão Social: E L C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Nº IOD: 0433/2014
- CAD/ICMS: 03.029574-2
Razão Social: COOP DE ARTEFATOS NATURAIS DO RIO
Nº IOD: 0434/2014
- CAD/ICMS: 03.046056-6
Razão Social: F ALMEIDA SOUS - ME
Nº IOD: 0436/2014
- CAD/ICMS: 03.029180-1
Razão Social: RODOLFO BENTES PINHEIRO
Nº IOD: 0438/2014
- CAD/ICMS: 03.038145-2
Razão Social: TLX LTDA ME
Nº IOD: 0440/2014
- CAD/ICMS: 03.046247-8
Razão Social: JACO CALDAS RIBAS ME
Nº IOD: 0441/2014
- CAD/ICMS: 03.025249-0
Razão Social: INST DE ESTUDO E DESENV GENTE &
Nº IOD: 0442/2014
- CAD/ICMS: 03.044275-3
Razão Social: P R LIMA DA SILVA
Nº IOD: 0444/2014
- CAD/ICMS: 03.028803-7
Razão Social: MAQPETRO MAQ E DERIV DE PETROLEO
Nº IOD: 0446/2014
- CAD/ICMS: 03.026343-3
Razão Social: SILVA & GOMES EMPREENDIMENTOS ME
Nº IOD: 0447/2014
- CAD/ICMS: 03.028631-0
Razão Social: O PEREIRA DOS SANTOS ME
Nº IOD: 0448/2014
- CAD/ICMS: 03.032665-6
Razão Social: J F S MOURA, FILHO ME
Nº IOD: 0450/2014
- CAD/ICMS: 03.027914-3
Razão Social: H MARTINS DE OLIVEIRA ME
Nº IOD: 0451/2014
- CAD/ICMS: 03.017765-2
Razão Social: DALATH RODRIGUES NOGUEIRA ME
Nº IOD: 0452/2014
- CAD/ICMS: 03.028266-7
Razão Social: SÓ REPAROS LTDA ME
Nº IOD: 0455/2014
- CAD/ICMS: 03.031201-9
Razão Social: M W CONSTRUÇÕES LTDA
Nº IOD: 0456/2014
- CAD/ICMS: 03.042578-6
Razão Social: P S S RAMOS ME
Nº IOD: 0458/2014
- CAD/ICMS: 03.023569-3
Razão Social: S L N DE ARAUJO ME
Nº IOD: 0459/2014
- CAD/ICMS: 03.046103-0
Razão Social: M OCIONE BRITO LIMA - ME
Nº IOD: 0463/2014
- CAD/ICMS: 03.023229-5
Razão Social: T SANTOS MACHADO
Nº IOD: 0466/2014
- CAD/ICMS: 03.030024-0
Razão Social: ELOHIM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Nº IOD: 0467/2014
- CAD/ICMS: 03.035003-4
Razão Social: M E DA SILVA OLIVEIRA - ME
Nº IOD: 0471/2014
- CAD/ICMS: 03.041723-6
Razão Social: N BATISTA DE VASCONCELOS - ME

- Nº IOD: 0472/2014
- CAD/ICMS: 03.023297-0
Razão Social: NORTEBRAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Nº IOD: 0474/2014
- CAD/ICMS: 03.020944-7
Razão Social: BIANCHI & CIA LTDA ME
Nº IOD: 0475/2014
- CAD/ICMS: 03.034277-5
Razão Social: DE PAULA & SOARES LTDA ME
Nº IOD: 0480/2014
- CAD/ICMS: 03.030306-0
Razão Social: T X DE ASSIS ME
Nº IOD: 0482/2014
- CAD/ICMS: 03.026011-6
Razão Social: AMARILDO P DOS SANTOS ME
Nº IOD: 0483/2014
- CAD/ICMS: 03.034811-0
Razão Social: R FERNANDES DA TRINDADE ME
Nº IOD: 0485/2014
- CAD/ICMS: 03.043069-0
Razão Social: M C L FAÇANHA ME
Nº IOD: 0488/2014
- CAD/ICMS: 03.047296-2
Razão Social: CONSORCIO MIRACEMA
Nº IOD: 0489/2014
- CAD/ICMS: 03.031050-4
Razão Social: ROPAINA & SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Nº IOD: 0491/2014
- CAD/ICMS: 03.025625-9
Razão Social: N P C DA SILVA ME
Nº IOD: 0492/2014
- CAD/ICMS: 03.024618-0
Razão Social: JAIR DE FREITAS PASTANA ME
Nº IOD: 0493/2014
- CAD/ICMS: 03.034534-0
Razão Social: GERALDO BEZERRA DA SILVA ME
Nº IOD: 0495/2014
- CAD/ICMS: 03.032366-5
Razão Social: C P MARTINS ME
Nº IOD: 0496/2014
- CAD/ICMS: 03.023847-1
Razão Social: J G MAGALHAES
Nº IOD: 0499/2014

EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
 Macapá-AP, 19/09/2014
 Juçinete Carvalho de Alencar
 Secretária de Estado da Fazenda/AP

Processo: 2014/46.404 - Sefaz/AP
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Adjudicado: Imprensa Nacional.
 CNPJ: 04.196.645/0001-00
 Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Objeto: Contratação da Imprensa nacional para Publicação de Aviso de Licitação, Homologação de licitação, Errata e outros afins no Diário Oficial da União.
 Dotação: Programa: 04.129.1190.2598 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sefaz; Natureza: 33.90.39; Fonte: 101 - RTU.
 Modalidade de Empenho: Estimativo
 Macapá-AP, 16 de setembro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
 Presidente da CPU/SEFAZ/AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 02/12/2014
 Juçinete Carvalho de Alencar
 Secretária/Sefaz.

PROCESSO: 2014/33.102 - SEFAZ/AP
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2014-SEFAZ
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, com

fornecimento de alimentação visando acomodar os palestrantes e facilitadores de cursos e seminários organizados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2014

RESULTADO	EMPRESAS	VALOR (R\$)
LOTE 01	TITA EVENTOS EIRELI - EPP	19.241,68

VALOR: R\$ 19.241,68 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº
044/2014-CPL/SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 5, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de peças de reposição dos Equipamentos de Lançamento Espacial de Inseticidas, usado no combate vetorial dos Programas de Controle de Endemias como a Malária e a Dengue, no Estado do Amapá.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Setor Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DESTE ÓRGÃO GERENCIADOR A QUALQUER ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. As aquisições referidas no item 5 (cinco) desta Ata não poderão ultrapassar a 100% do quantitativo licitado por item, quando utilizada a adesão por órgãos não participante (carona) conforme decreto 7892/2014;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços conforme decreto 7892/2014;

4.3. Só será autorizada a adesão à ata de Registro após a utilização por parte desta Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, com exceção e devidamente justificado quando não houver contratação por parte deste órgão

gerenciador conforme decreto 7892/2014;

4.4. No caso de autorização de adesão à ata de registro de preços por parte deste órgão gerenciador a qualquer órgão não participante, dar-se-á no prazo de 90 dias, observado o prazo de validade da ata conforme decreto 7892/2014;

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: SPJ COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.547.833/0001-81

REPRESENTANTE: ROBERTO SANTOS DA SILVA

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE REA, Nº 148 - SALA 7, 1º ANDAR - VILA REA - CEP: 08.550-560, POÁ - SP, telefone (11) 2350-1814

LOTE II - EQUIPAMENTO:
TERMONEBULIZADORA PROFOG

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	Bico injetor de Defensivo 1,0mm (Ref. 2612) (382)	MALVA	UND	20	R\$ 80,88	R\$ 1.617,60
2	Direcionador (849)	MALVA	UND	8	R\$ 119,41	R\$ 955,28
3	Junta da tampa do Tanque do Defensivo (Ref. 2122) (73)	MALVA	UND	12	R\$ 6,74	R\$ 80,88
4	Pescador (Ref. 001200011) (246)	MALVA	UND	12	R\$ 22,80	R\$ 273,60
5	Tampa do Tanque de Combustível/Defensivo (Ref. 2111) (381)	MALVA	UND	15	R\$ 45,53	R\$ 682,95
6	Tubo de Ligação (815)	MALVA	UND	8	R\$ 6,07	R\$ 48,56
7	Tubo de Pressurização de 55 cm (Ref. 2613) (75)	MALVA	UND	12	R\$ 47,18	R\$ 566,16
8	Tubo Injetor de Defensivo de 65 cm (Ref. 2611) (74)	MALVA	UND	12	R\$ 65,15	R\$ 781,80
9	Válvula de 3 vias feita de plástico e latão (Ref. 9.9.0011) 648	MALVA	UND	4	R\$ 271,96	R\$ 1.087,84
10	Cabo esférico (Ref. 7121) (76)	MALVA	UND	20	R\$ 45,33	R\$ 906,60
11	Gaxeta de Bomba de Ar (Ref. 7124) (77)	MALVA	UND	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
12	Tampa Dianteira da Bomba Redonda (Ref. 7111) (385)	MALVA	UND	20	R\$ 48,47	R\$ 969,40
13	Tampa Traseira da Bomba Quadrada (Ref. 711220) (386)	MALVA	UND	20	R\$ 73,41	R\$ 1.468,20

14	Tubo da Bomba (Ref. 7110) (384)	MALVA	UND	20	R\$ 86,05	R\$ 1.721,00
15	Cinto (Ref. 9912) (86)	MALVA	UND	20	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00
16	Escova para Limpeza dos PROFOG TN-01-T (Ref. 9913) (87)	MALVA	UND	8	R\$ 90,60	R\$ 724,80
17	Abraçadeira do Porta-Pilhas (Ref. 6601) (172)	MALVA	UND	12	R\$ 6,85	R\$ 82,20
18	Base do PE-TN-01 (Ref. 1300) (220)	MALVA	UND	6	R\$ 296,56	R\$ 1.779,36
19	Estojo para PROFOG TN-01/Formiga /Especial (Ref. 1311) (380)	MALVA	UND	6	R\$ 21,17	R\$ 127,02
20	Tanque de gasolina TN-01 (Ref. 1250) (218)	MALVA	UND	6	R\$ 602,61	R\$ 3.615,66
21	Agulha TN-01 (Ref. 1133) (258)	MALVA	UND	8	R\$ 68,75	R\$ 550,00
22	Anel Oring Número 12 (Ref. 9622) (82)	MALVA	UND	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
23	Anel Oring Número 8 (Ref. 9621) (81)	MALVA	UND	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
24	Botão da Agulha Reguladora (Ref. 1135) (259)	MALVA	UND	8	R\$ 27,52	R\$ 220,16
25	Carburador Direito (Ref. 1110) (252)	MALVA	UND	4	R\$ 1.023,02	R\$ 4.092,08
26	Diafragma (Ref. 1144) (70)	MALVA	UND	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20
27	Junta de PVC (Ref. 1132) (257)	MALVA	UND	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
28	Junta Inferior do Carburador (Ref. 9612) (80)	MALVA	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
29	Junta Superior do Carburador (Ref. 9610) (79)	MALVA	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
30	Porca de Fixação da Válvula de Ar (Ref. 1141) (68)	MALVA	UND	20	R\$ 22,47	R\$ 449,40
31	Porca Sextavada Zincada ¼ (Ref. 9211) (190)	MALVA	UND	8	R\$ 1,11	R\$ 8,88
32	Tampa do Carburador Direito (Ref. 101091) (251)	MALVA	UND	4	R\$ 358,34	R\$ 1.433,36

33	Válvula de Gasolina (Ref. 1131) (256)	MALVA	UND	4	R\$ 297,68	R\$ 2.247,00
34	Ventosa (Ref. 9641) (84)	MALVA	UND	100	R\$ 22,47	R\$ 2.222,92
35	Capa Dianteira do Ressonador (235)	MALVA	UND	12	R\$ 226,91	R\$ 2.722,92
36	Capa Traseira do Ressonador (Ref. 5110) (369)	MALVA	UND	12	R\$ 226,91	R\$ 1.361,52
37	Culatra PROFOG TN 01/TN 100/Especial (Ref. 001700041) (275)	MALVA	UND	12	R\$ 113,46	R\$ 3.561,00
38	Proteção Térmica Dianteira PROFOG TN-0 (Ref. 3100) (226)	MALVA	UND	10	R\$ 356,10	R\$ 3.864,30
39	Proteção Térmica Traseira PROFOG TN-01 (Ref. 3250) (228)	MALVA	UND	10	R\$ 386,43	R\$ 12.105,04
40	Ressonador Direito PROFG - TN-01/TN-1 (Ref. 4100) (231)	MALVA	UND	8	R\$ 1.513,13	R\$ 457,20
41	Cachimbo da Vela Referência LD05FP (Ref. 6614) (173)	MALVA	UND	20	R\$ 22,86	R\$ 5.877,28
42	Ignição Eletrônica 12VDC/14 KV - PROFO (Ref. 6800) (174)	MALVA	UND	8	R\$ 734,66	R\$ 793,00
43	Interruptor de Partida Referência IM1103 (Ref. 6200) (171)	MALVA	UND	20	R\$ 39,65	R\$ 566,20
44	Tampa Externa em Inox do Tubo Porta-Pilhas (Ref. 8310) (175)	MALVA	UND	20	R\$ 28,31	R\$ 134,80
45	Tampão Interno do Tubo Porta-Pilhas (Ref. 001400021) (167)	MALVA	UND	20	R\$ 6,74	R\$ 762,80
46	Tubo Porta-Pilhas (Ref. 6600) (383)	MALVA	UND	20	R\$ 38,14	R\$ 757,68
47	Vela de Ignição Referência 5510 B8 HS (Ref. 6100) (170)	MALVA	UND	24	R\$ 31,57	
Total -				401	7.416,39	65.349,93

6 - DO CONTRATO

6.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata

podendo ser prorrogado uma vez por igual período solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

6.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

7.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

7.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

7.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

7.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1 Fornecer os Correlatos e equipamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo

I (Temo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 065/2014;

9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas, ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

9.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de, até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

10.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.886/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) contrato(s) adindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13. DA PUBLICIDADE

13.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2014.

14. DA DESPESA

14.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.125569/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 065/2014 e as propostas, com preços e especificações;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

15.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

15.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

SPJ COMERCIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Valdo P. F. Fernandes
 Nome: Valdo P. F. Fernandes
 CPF: 15.123.456.789
 CPF: 321.123.456.789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A/sua Excelência o/Sr.
 Secretária de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 304.125569/2014 - 2013/25631

O Pregão Eletrônico n.º 065/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LANÇAMENTOS ESPACIAL DE INSETICIDAS, USANDO NO COMBATE VETORIAL DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DE ENDEMIAS COMO A MALÁRIA E A DENGUE NO ESTADO DO AMAPÁ**, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: SPJ COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.547.833/0001-81
REPRESENTANTE: ROBERTO SANTOS DA SILVA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSÉ REA, Nº 148 - SALA 7, 1º ANDAR - VILA REA - CEP: 08.550-560, POÁ - SP, telefone (11) 2350-1814
LOTE II - EQUIPAMENTO: TERMONEBULIZADORA PROFOG

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	Bico injetor de Defensivo 1,0mm (Ref. 2612) (382)	MALVA	UND	20	R\$ 80,88	R\$ 1.617,60
2	Diracionador (849)	MALVA	UND	8	R\$ 119,41	R\$ 955,28
3	Junta da tampa do Tanque do Defensivo (Ref. 2122) (73)	MALVA	UND	12	R\$ 6,74	R\$ 80,88
4	Pescador (Ref. 001200011) (246)	MALVA	UND	12	R\$ 22,80	R\$ 273,60
5	Tampa do Tanque de Combustível/Defensivo (Ref. 2111) (381)	MALVA	UND	15	R\$ 45,53	R\$ 682,95
6	Tubo de Ligação (815)	MALVA	UND	8	R\$ 6,07	R\$ 48,56

7	Tubo de Pressurização de 55 cm (Ref. 2613) (75)	MALVA	UND	12	R\$ 47,18	R\$ 566,16
8	Tubo Injetor de Defensivo de 65 cm (Ref. 2611) (74)	MALVA	UND	12	R\$ 65,15	R\$ 781,80
9	Válvula de 3 vias feita de plástico e latão (Ref. 9.9.0011) 648	MALVA	UND	4	R\$ 271,96	R\$ 1.087,84
10	Cabo estéril (Ref. 7121) (76)	MALVA	UND	20	R\$ 45,33	R\$ 906,60
11	Gaxeta de Bomba de Ar (Ref. 7124) (77)	MALVA	UND	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
12	Tampa Dianteira da Bomba Redonda (Ref. 7111) (385)	MALVA	UND	20	R\$ 48,47	R\$ 969,40
13	Tampa Traseira da Bomba Quadrada (Ref. 711220) (386)	MALVA	UND	20	R\$ 73,41	R\$ 1.468,20
14	Tubo da Bomba (Ref. 7110) (384)	MALVA	UND	20	R\$ 86,05	R\$ 1.721,00
15	Cinto (Ref. 9912) (86)	MALVA	UND	20	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00
16	Escova para Limpeza dos PROF OG TN-01-T (Ref. 9913) (87)	MALVA	UND	8	R\$ 90,60	R\$ 724,80
17	Abraçadeira do Porta-Pilhas (Ref. 6601) (172)	MALVA	UND	12	R\$ 6,85	R\$ 82,20
18	Base do PE-TN-01 (Ref. 1300) (220)	MALVA	UND	6	R\$ 296,56	R\$ 1.779,36
19	Estojo para PROF OG TN-01/For-miga/Especial (Ref. 1311) (380)	MALVA	UND	6	R\$ 21,17	R\$ 127,02

Tanque de gasolina TN-01 (Ref. 1250) (218)	MALVA	UND	6	R\$ 602,61	R\$ 3.615,66
Agulha TN-01 (Ref. 1133) (258)	MALVA	UND	8	R\$ 68,75	R\$ 550,00
Anel Oring Número 12 (Ref. 9622) (82)	MALVA	UND	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
Anel Oring Número 8 (Ref. 9621) (81)	MALVA	UND	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
Botão da Agulha Reguladora (Ref. 1135) (259)	MALVA	UND	8	R\$ 27,52	R\$ 220,16
Carburador Direito (Ref. 1110) (252)	MALVA	UND	4	R\$ 1.023,02	R\$ 4.092,08
Diafragma (Ref. 1144) (70)	MALVA	UND	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20
Junta de PVC (Ref. 1132) (257)	MALVA	UND	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
Junta Inferior do Carburador (Ref. 9612) (80)	MALVA	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
Junta Superior do Carburador (Ref. 9610) (79)	MALVA	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
Porca de Fixação da Válvula de Ar (Ref. 1141) (68)	MALVA	UND	20	R\$ 22,47	R\$ 449,40
Porca Sextavada Zincada (Ref. 9211) (190)	MALVA	UND	8	R\$ 1,11	R\$ 8,88
Tampa do Carburador Direito (Ref. 101091) (251)	MALVA	UND	4	R\$ 358,34	R\$ 1.433,36
Válvula de Gasolina (Ref. 1131) (256)	MALVA	UND	4	R\$ 74,42	R\$ 297,68

Ventosa (Ref. 9641) (84)	MALVA	UND	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
Capa Dianteira do Ressonador (235)	MALVA	UND	12	R\$ 226,91	R\$ 2.722,92
Capa Traseira do Ressonador (Ref. 5110) (369)	MALVA	UND	12	R\$ 226,91	R\$ 2.722,92
Culatra PROF OG TN 01/TN 100/Especial (Ref. 001700) (275)	MALVA	UND	12	R\$ 113,46	R\$ 1.361,52
Proteção Térmica Dianteira PROF OG TN-01 (Ref. 3100) (226)	MALVA	UND	10	R\$ 356,10	R\$ 3.561,00
Proteção Térmica Traseira PROF OG TN-01 (Ref. 3250) (228)	MALVA	UND	10	R\$ 386,43	R\$ 3.864,30
Ressonador Direito PROF OG TN-01/TN-1 (Ref. 4100) (231)	MALVA	UND	8	R\$ 1.513,13	R\$ 12.105,04
Cachimbo da Vela Referência LD05FP (Ref. 6814) (173)	MALVA	UND	20	R\$ 22,86	R\$ 457,20
Ignição Eletrônica 12VDC /14 KV PROF OG (Ref. 6800) (174)	MALVA	UND	8	R\$ 734,66	R\$ 5.877,28
Interruptor de Partida Referência IM1103 (Ref. 6200) (171)	MALVA	UND	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00
Tampa Externa em Inóx do Tubo Porta-Pilhas (Ref. 8310) (175)	MALVA	UND	20	R\$ 28,31	R\$ 566,20

Tampa Interno do Tubo Porta-Pilhas (Ref. 001400) (21)	MALVA	UND	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
Tubo Porta-Pilhas (Ref. 6600) (383)	MALVA	UND	20	R\$ 38,14	R\$ 762,80
Vela de Ignição Referência 5510 B8 HS (Ref. 6100) (170)	MALVA	UND	24	R\$ 31,57	R\$ 757,68
Total			401	7.416,39	65.349,93

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 2014/34101
EDOC:304.88956/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para as Unidades de Saúde do Estado do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00h do dia 15 de Dezembro de 2014 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 24 de Dezembro de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 29 de Dezembro de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá, 03 de Dezembro de 2014.

Francieli Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amlilton Lobato Coutinho

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:
 2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o Conselho Comunitário do Baillique, como CONVENENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros

destinados a Construção de 03 (três) Centros Comunitários nas Comunidades de Arraiol, Jaranduba e Macedônia, no Arquipélago do Bailique, no Município de Macapá/AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/2013-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 14/05/2015.

Macapá, 14/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Macapá, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma e Adaptação do Toldo da Feira Popular, no município de Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 011/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 05/04/2015.

Macapá, 03/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jarí, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Vitória do Jarí, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/04/2015.

Macapá, 08/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jarí, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Zona Rural, no Município de Vitória do Jarí, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 013/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para

06/04/2015.

Macapá, 08/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Contrapartidas Federais (Pavimentação de Ruas e Avenidas), no Município de Porto Grande, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 009/2014-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/04/2015.

Macapá, 03/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Produtores de IPIXUNA Miranda - APIM como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Construção de Trapiches e Passarelas (2.435,00m) na Comunidade de IPIXUNA Miranda, Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 008/2014-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/04/2015.

Macapá, 03/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de SANTANA como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza da Área Urbana e Melhoria do Sistema de Coleta de Lixo, do Município de Santana, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/03/2015.

Macapá, 05/12/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jarí como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/05/2015.

Macapá, 02/12/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC Nº nº0491/2011 - Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vitória do Jarí 2º Etapa-Lote 01- Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 038/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 09/03/2015.

Macapá, 08/12/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma do Centro Comunitário do Distrito de água Branca, Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 006/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/03/2015.

Macapá, 05/12/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros

destinados a Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Cachaço, Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 007/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/03/2015.

Macapá, 05/12/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Pavimentação e Drenagem da Avenida Princesa Isabel, no Município de Ferreira Gomes, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 006/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/05/2015.

Macapá, 28/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

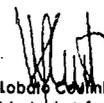
PROCESSO: 2014/51826

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 124/11 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VIGEX - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Vigilância Armada e Desarmada, com Monitoramento eletrônico nos prédios que formam o complexo SEINF, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 124/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 07/11/2015.

Macapá (AP), 05/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/50834

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 019/12 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção da Sede da Banda de Música da Polícia Militar, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 019/2012-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 28/06/2015.

Macapá (AP), 22/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO 2014/51430

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 026/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.B. SOUZA LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e adaptação do Centro de Internação Provisória - CIP/FCRIA, Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 026/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/01/2015.

Macapá (AP), 28/10/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/48357

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 056/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.A.S. DOS SANTOS - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e ampliação de mais salas onde funciona a SEAFRO, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 056/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/12/2014.

Macapá (AP), 02/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/43569

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 057/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços na: Quadra Esportiva e outras instalações da Escola Estadual Wilson Hill de Araújo, localizada no Distrito do Carmo do Macacoari, no Município de Itauba-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 057/2014-SEINF, com previsão de término para 27/12/2014.

Macapá (AP), 10/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/43567

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 058/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e adaptação no prédio localizado na Rua: São José nº 1570, para funcionar a Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres-SEPM, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 058/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/12/2014.

Macapá (AP), 15/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

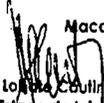
Processo: 2014/40968

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 073/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma do Prédio da 10ª Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Fozendinha, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 073/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 06/12/2014.

Macapá (AP), 08/08/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/51939

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 075/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção de uma Creche no Bairro Nova Horizonte II, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de R\$-472.463,67 (Quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), fica acrescido, o valor de R\$-115.947,39 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-588.411,06 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e onze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 075/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 25/02/2015.

Macapá-AP, 28/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/49183

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 110/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MADEIREIRA GARCIA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de passarelas da Avenida Saúde Pimentel, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$-145.123,67 (Cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), fica acrescido o valor de R\$-36.262,05 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-181.385,74 (Cento e oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Macapá (AP), 21/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/51084

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 114/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a

empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DO SAMU, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço global contratado de R\$- 783.236,24 (Setecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), fica acrescido, o valor de R\$- 263.639,20 (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), passando o Contrato para o valor de R\$- 1.046.875,44 (Um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Macapá (AP), 18/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

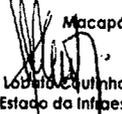
PROCESSO: 2014/49182

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 117/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MADEIREIRA GARCIA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de passarelas da Avenida Raimundo Antônio Machado, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$- 145.087,39 (Cento e quarenta e cinco mil oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), fica acrescido o valor de R\$- 36.270,16 (Trinta e seis mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos), passando o Contrato para o valor de R\$- 181.357,55 (Cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Macapá (AP), 13/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

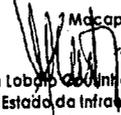
Processo: 2014/51853

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 120/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENGEPRE LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº120/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 31/01/2015.

Macapá (AP), 02/12/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

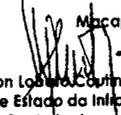
PROCESSO: 2014/49180

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 134/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MADEIREIRA GARCIA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de passarelas da Avenida Violeta Mont'Alveme, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$-145.246,13 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), fica acrescido o valor de R\$- 36.253,95 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-181.500,08 (Cento e oitenta e um mil quinhentos reais e oito centavos).

Macapá (AP), 18/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

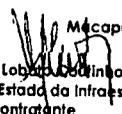
Processo: 2014/17767

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 137/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENGEPRE LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA DO POEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº137/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/12/2014.

Macapá (AP), 17/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

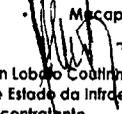
PROCESSO 2014/49348

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 139/14 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELETROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Ampliação e Construção da Subestação do Hospital do Município de Olopoque-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 139/14-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/12/2014.

Macapá (AP), 08/10/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/49768

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 144/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA DO ZERÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº144/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 17/12/2014.

Macapá (AP), 17/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA do Extrato de Contrato

Processo: 2014/44244

PARTES: Termo de Contrato nº 210/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa M. R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Onde se lê: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA EDITH PENAFORT, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Leia-se: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA VILA DO ABACATE, AS MARGENS DO IGARAPÉ DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Macapá, 04/12/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo de Apostilamento

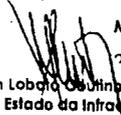
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Apostilamento de Reajustamento de preços ao Contrato nº 060/2009 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa COPEMA - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS DO AMAPÁ como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Locação de veículos para a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Tendo em vista a necessidade de revisão contratual para o caso em tela, com a fundamentação no Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo o acordado no Parecer Jurídico nº 229/2014/ASSEJUR/SEINF/GEA, fica pelo presente, o Termo de Contrato Inicial no valor de R\$- 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), sendo reajustado em R\$- 25.257,20 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), o índice de reajuste a ser aplicado ao Contrato é de 8,90000% (Oito vírgula nove por cento) que corresponde ao INPC acumulado nos meses de Janeiro de 2013 a Maio de 2014, passando o valor Contratual para R\$- 299.257,20 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Macapá, 23/07/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2014/32818

Partes: Termo de Contrato nº215/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ELETROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 142/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/32818-SEINF, homologado em 24/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

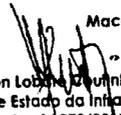
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA SEINF, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-144.824,35 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE00833, emitida em 26/11/2014, no valor de R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadora competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 26/11/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2014/33387

Partes: Termo de Contrato nº 216/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa J.P.E.P. LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 139/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/33387-SEINF, homologado em 19/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$-131.454,81 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00858, emitida em 28/11/2014, no valor de R\$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014.
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/0816

Partes: Termo de Contrato nº 217/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa J.P.EP. LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 140/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/0816-SEINF, homologado em 18/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$ - 136.677,91 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00857, emitida em 28/11/2014, no valor de R\$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela

contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/25579

Partes: Termo de Contrato nº 219/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa SOTRO & SILVA LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 059/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/25579-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-301.713,83 (Trezentos e um mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução das despesas desta licitação no valor máximo de R\$-301.713,83 (Trezentos e um mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1.273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0107 (RP), conforme nota de empenho nº. 2014NE00859, datado de 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/2762

Partes: Termo de Contrato nº 220/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa MARAJÓ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 134/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/2762-SEINF, homologado em 11/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: PINTURA DO PRÉDIO DA UNIDADE DO SIACDA ZONA SUL DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-137.864,20 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de R\$-137.864,20 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$-31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais), estão previstos no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação, Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 339039 Fonte: 0101 (RTU), conforme nota de empenho nº. 2014NE00835, datado de 18/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 18/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/56853

Partes: Termo de Contrato nº 221/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa R. P. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 120/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/56853-SEINF, homologado em 31/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA BAIXADA DA CAESINHA, NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-67.838,65 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de R\$-67.838,65 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), será empenhado inicialmente o valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), oriundas do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressacas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00854, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/32792

Partes: Termo de Contrato nº 222/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa L. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da

Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 103/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/32792-SEINF, homologado em 03/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de REFORMA GERAL DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-146.570,38 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$-146.570,38 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 449051 - Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00838, emitida em 28/11/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/39064

Partes: Termo de Contrato nº 223/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa A. & M. CONSTRUÇÕES E ARTES LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal da artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 106/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/39064-SEINF, homologado em 09/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA MARANHÃO, NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-64.060,17 (Sessenta e quatro mil, sessenta reais e dezessete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de R\$-64.060,17 (Sessenta e quatro mil, sessenta reais e dezessete centavos), será empenhado inicialmente o valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressacas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00852, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria

competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/4039

Partes: Termo de Contrato nº 224/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinada com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 069/2014-CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/4039-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DE BACABA, DISTRITO DE CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-212.750,46 (Duzentos e doze mil, seiscientos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Dos recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de R\$-212.750,46 (Duzentos e doze mil, seiscientos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), será empenhado o valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressacas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00851, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/41646

Partes: Termo de Contrato nº 225/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA RAÇA LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 111/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/41646-SEINF, homologado em 14/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DE PRACUÍBA, NO DISTRITO DE

CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-145.227,59 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de R\$-145.227,59 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), será empenhado inicialmente o valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressacas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00850, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/2416

Partes: Termo de Contrato nº 226/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal da artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 113/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/2416-SEINF, homologado em 14/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DO MUCA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-51.644,12 (Cinquenta e um mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e doze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de R\$-51.644,12 (Cinquenta e um mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e doze centavos), será empenhado inicialmente o valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressacas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00848, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/13200

Partes: Termo de Contrato nº 227/14-SEINF, que entre si

celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 116/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/13200-SEINF, homologado em 17/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA PAULO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, ENTRE AS RUAS MARABAIXO E JOÃO DE DEUS, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 57.758,32 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas Ressecas e Canais e Orla, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00847, emitida em 28/11/2014, no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

 Amilton Lobato Cavilinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato

Processo: 2014/39581

Partes: Termo de Contrato nº 228/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ROCHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 110/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/39581-SEINF, homologado em 13/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

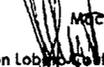
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM DO DANTE, NA 7ª AVENIDA DO BAIRRO DO CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 147.441,14 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de R\$ 147.441,14 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos), será empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressecas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 -

Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00846, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

 Amilton Lobato Cavilinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato

Processo: 2014/19496

Partes: Termo de Contrato nº 229/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa LACERDA & CHERMONT LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 24, inciso I, alínea "a" da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo de Dispensabilidade Licitatória: Justificativa nº. 037/2014-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2014/19496 - SEINF. Ratificado em 06/11/2014 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma do Trapiche Elezer Levy, nesta cidade.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 14.836,66 (Quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: A presente despesa no valor R\$ 14.836,66 (Quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 - Infraestrutura Básica com Construção e ampliação, reforma dos Prédios Públicos e Equipamentos Públicos, Natureza de Despesa: 4.4.90-51- Fonte 0107(RP), conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00839, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

 Amilton Lobato Cavilinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato

Processo: 2013/44051

Partes: Termo de Contrato nº 230/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55; do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 068/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, alínea II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/44051-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 44, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

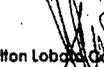
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DO PESCADO, DISTRITO DE CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 212.750,46 (Duzentos e doze mil,

setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Dos recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ 212.750,46 (Duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), será empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de macro e micro drenagem e urbanização de bacias hídricas, ressecas, canais e orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00849, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

 Amilton Lobato Cavilinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato

Processo: 2014/19492

Partes: Termo de Contrato nº 231/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa LACERDA & CHERMONT LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

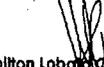
PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 132/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/19492-SEINF, homologado em 04/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços CONCLUSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE CARAPANATUBA, NA LOCALIDADE DE CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 40.497,61 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de R\$ 40.497,61 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00840, emitida em 28/11/2014.

PRazo, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ter prazo de execução de 30 (trinta) dias contados, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

Macapá-AP, 28/11/2014

 Amilton Lobato Cavilinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
 Extrato de Contrato

Processo: 2013/35017

Partes: Termo de Contrato nº 232/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa E.G. CORRÊA LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 156/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/35017-SEINF, homologado em 21/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA EDITH PENAFORT, TRECHO I, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-128.597,56 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-128.597,56 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00855, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato C. Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/51327

Partes: Termo de Contrato nº 233/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa WDS - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 153/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/51327-SEINF, homologado em 24/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA D2 DE MORAIS, NO BAIRRO DOS CONGÓS, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-145.172,45 (Cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-145.172,45 (Cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00845, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra,

podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato C. Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/46597

Partes: Termo de Contrato nº 234/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa WDS - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 155/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/46597-SEINF, homologado em 24/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, DAS PASSARELAS SANTA CLARA, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SANTO ANTÔNIO, NO BAIRRO DO ARAXÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-146.608,73 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-146.608,73 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00861, emitida em 24/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 24/11/2014
Amilton Lobato C. Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/51611

Partes: Termo de Contrato nº 235/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa WDS - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 158/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/51611-SEINF, homologado em 24/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor

preço global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA ARMANDO LIMEIRA PONTES, NO BAIRRO BURITIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-83.597,21 (Oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-83.597,21 (Oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00863, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato C. Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/26787

Partes: Termo de Contrato nº 236/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ENGEPRE LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 112/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/26787-SEINF, homologado em 15/10/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA JOSÉ FERREIRA DO AMARAL, NO BAIRRO SÃO LÁZARO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-107.157,23 (Cento e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-107.157,23 (Cento e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hídricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00860, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014
Amilton Lobato C. Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/13178

Partes: Termo de Contrato nº 237/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa J.H.A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 144/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/13178-SEINF, homologado em 17/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA JOSÉ LOUREÇO DE SENA, ENTRE AS RUAS MARIA DA SILVA XAVIER E JOÃO DE DEUS, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-60.556,59 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-60.556,59 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00862, emitida em 27/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 27/11/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/50939

Partes: Termo de Contrato nº 238/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ETHOS EIRELI - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 150/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/50939-SEINF, homologado em 18/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM RAIMUNDO FERREIRA LIMA, NO BAIRRO DO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-149.108,54 (Cento e quarenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-149.108,54 (Cento e quarenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00843, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/50938

Partes: Termo de Contrato nº 239/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ETHOS EIRELI - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 154/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/50938-SEINF, homologado em 18/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM PANTANAL, NO BAIRRO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-148.808,35 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-148.808,35 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00842, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/50944

Partes: Termo de Contrato nº 240/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA FOX LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da

Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 151/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/50944-SEINF, homologado em 19/11/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM BEIRA RIO, ATRAVESSANDO A PONTE GRANDE, NO BAIRRO DO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-149.095,96 (Cento e quarenta e nove mil noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-149.095,96 (Cento e quarenta e nove mil noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00844, emitida em 28/11/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/11/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2014-CPL/SEINF/GEA
Processo nº 2013/57027-SEINF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados a anulação da Homologação e Adjucação da Tomada de Preços nº 072/2014-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5849, páginas 19 e 20, do dia 01/12/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.

MOTIVO: O processo será encaminhado para a PGF, para análise da fase externa, e conforme parecer favorável, será feita uma nova Homologação.

Referido processo encontra-se disponível aos interessados, na CPL/SEINF, nos horários das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 49, § 3º e do art. 109 inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014

PEDRO DUARTE WAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquia Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ERRATA

NA PORTARIA Nº 013 de 11 de fevereiro de 2014 - Publicada no Diário Oficial nº 5654 de 13 de fevereiro de 2014, com circulação em 13/02/2014 às 17h:30.

Onde se lê:

Dados do (s) pensionista (s).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
ELARIA FERNANDES ALVES QUEIROZ	Filha (a)	Temporário	33,33%

Leia-se:

Dados do (s) pensionista (s).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
ELARIA FERNANDA ALVES QUEIROZ	Filha (a)	Temporário	33,33%

Macapá, 09 de dezembro de 2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da Amapá Previdência

Iapen

Joseane Carvalho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 - IAPEN- AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

PROCESSO Nº 330202.2013/00230

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO e a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA no mencionado instrumento, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO
14.1. O Custo mensal estimado em R\$ 881.712,00 (oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e doze reais) totalizando um valor global estimado anual em R\$ 10.580.544,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	QUANT. DIÁRIA DE FORNECIMENTO ESTIMADO	QUANT. MENSAL DE FORNECIMENTO ESTIMADO	QUANT. ANUAL DE FORNECIMENTO ESTIMADO	VALOR UNIT	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL P/12 MESES
01	DESJEJUM	3140	94200	1130400	0,85	2.669,00	80.070,00	960.840,00
02	ALMOÇO	3140	94200	1130400	4,25	13.345,00	400.350,00	4.804.200,00
03	JANTAR	3140	94200	1130400	4,26	13.376,40	401.292,00	4.815.504,00

TOTALS	VALOR GLOBAL
	10.580.544,00

Parágrafo primeiro - os preços das dietas especiais equiparam-se às correspondentes refeições ditas normais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 10 de dezembro de 2014, ou em tempo menor por interesse da administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem

Data da assinatura: 10.12.2014

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014.

Joseane Carvalho
Delegada de Polícia Civil
Diretora Presidente IAPEN

IEF

Ana Margarida Castro Euler

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2014-IEF/AP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DA PANCADA DO CAMAÍPI - AAGRIPPAC, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DECLARADAS.

Considerando os princípios norteadores dos atos da Administração Pública, tais como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Considerando o disposto na alínea (a), Inciso II do Art. 17, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando que os bens objeto do presente Termo de Doação, foram classificados pela Administração como inutilizados (inservíveis) e o interesse público presente na destinação do bem à entidade sem fins lucrativos.

Considerando o Termo de Doação Nº 001/2014-IEF, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF e a Associação dos Agricultores e Piscicultores da Pancada do Camaípi - AAGRIPPAC, cujo objeto consiste na utilização exclusiva da referida Associação.

Considerando que os Serviços Sociais Autônomos, como entes de cooperação, vicejam ao lado do Estado, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhe são atribuídos, ministrando assistência e interagindo com seus associados, sem fins lucrativos.

Considerando os objetivos da Associação em agregar valores e conhecimento através de troca de informações com outras entidades Governamentais, não Governamentais, Cooperativas, Associações e outras entidades, os equipamentos se faz necessário para o desenvolvimento da Associação.

Considerando a oportunidade e conveniência vislumbradas na presente doação, como melhor forma de alienação dos bens, objeto do presente termo.

Resolve:

Doar os bens abaixo relacionados de propriedade do Instituto Estadual de Florestas:

Item	Especificação	Unid.	Quant
01	Copiadora e impressora Gestetner DSM 516 PF Patrimônio nº 0824 - IEF	Unid	01
02	Micro computador completo - (CPU LG, Monitor, Teclado)	Unid	01

Parágrafo Segundo: Os bens, objeto do presente Termo de Doação, deixarão de compor o patrimônio do Instituto Estadual de Florestas e passarão a compor o patrimônio da Associação dos Agricultores e Piscicultores da Pancada do Camaípi - (AAGRIPPAC) a partir da publicação do presente termo de doação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A providência de publicação do resumo deste Termo deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 04 de dezembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014-IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição dos veículos descritos no quadro abaixo e no Termo de Referência que integra o Contrato, podendo ser acrescido ou reduzido a critério do IEF/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 74.363,40 (Setenta mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº1854206801288160000 - Fortalecimento da Produção extrativista - PROEXTRATIVISMO, Fontes dos recursos 101 e 203, Elementos de Despesas 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3390.30 - Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 74.363,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavo).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 28 de novembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Jucap

Carlos José da Silva Porto

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 243 referente ao período de 01 a 30.11.2014, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço: www.jucap.ap.com.br

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 03 de dezembro de 2014.

Carlos José da Silva Porto
Presidente JUCAP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014 - PROCON/AP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 25/11/2014, ANO VI, TIRAGEM: 350 - N.º 5845

Processo Interno Administrativo nº 25.000.057/2014-PROCON-AP. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em especializada em fornecimento de suprimento de informática, para atender as necessidades básicas de funcionamento da Unidade de Defesa do Consumidor - PROCON/AP. Carta convite nº 008/2014/CEL/PROCON-AP.

Onde se lê: no valor global de R\$ 26.134,80 (vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

Leia-se: no valor global de R\$ 29.957,50 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Maria Nilza Amaral de Araújo
Diretora-Presidente
PROCON-AP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparicio

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 041/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.448/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 27, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: R & R EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL S500, E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DA UEAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO V, E DA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: R\$ 264.072,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2440, FONTE: 107, ED: 33.90.36.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 042/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.721/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: GEOFASY TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MARIANO ARAÚJO BERNADINO DA ROCHA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GEOTECNIA E SEGURANÇA DE BARRAGENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0107 - U.G: 25202 - AÇÃO: 2440 - N.D.: 33.90.39.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 043/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.692/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: GOMES E AMARAL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 5.730,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2552, FONTE: 240, ED: 33.90.30.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 044/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.703/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: SAMUEL NEVES DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇOS DE PLANISTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2641, FONTE: 107, ED: 33.90.36.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 045/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.703/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: MARIANO NATALINO MOREIRA DOS SANTOS

OBJETO: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PRATICÁVEIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2641, FONTE: 107, ED: 33.90.36.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 046/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.703/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: MARCUS AUGUSTO R. DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇOS DE TIMPANISTA, TROMPETISTA E VIOLINISTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2641, FONTE: 107, ED: 33.90.36.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015.1/2014 CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.448/2014

Homologação na forma da Lei nº 8.666/93.

Em: 27, 11, 2014

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio
Reitor

Pregão Eletrônico nº 015.1/2014 CPL-UEAP
Data de realização: 18/11/2014
Hora: 09 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E BIODIESEL S10/S50) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, para atender as necessidades dos veículos automotores e da embarcação pertencentes à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo I do edital.
Lotes: 01, 02 e 03.
Situação: DESERTO
Lote: 04.
Adjudicado: A N GOMES - ME, CNPJ: 34.642.561/0001-06
Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Albino Lúcia da Costa Brito
Pregoeiro UEAP - Portaria 158/2014

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -
CEA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 22 de dezembro de 2014, às 09h, na Sala da Secretaria Geral da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto Social da CEA nos seguintes pontos: artigos 11, 13, 21 e 27 para melhor adequação ao Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Acionistas assinado pelo Governo do Estado do Amapá, acionista majoritário da CEA, e Eletrobras;

2) Aprovação da Composição Remuneratória de Diretores da CEA, previamente aprovada pelo Conselho de Administração;

3) O que ocorrer.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

José Ramalho de Oliveira
Presidente do CONSAD

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 141/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA para o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE CRÉDITO RURAL - SCR/GRC/DITEC desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Dezembro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 142/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO JUNIOR MERCES LEO para o Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Fomento - Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 09 de Dezembro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 143/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear RAFAEL SILVA FROTA LIMA para o Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO EM FOMENTO - ADMINISTRATIVA desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 09 de dezembro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

259ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17/12/2014

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

01) PROCESSO Nº. 001339/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sra. Euricélia Melo Cardoso

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

02) PROCESSO Nº. 004623/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEIS: Sr. Hélio Borges de Souza Esteves Filho - Diretor Presidente, Sr. Luiz José dos Santos Monteiro - Diretor Admin. Financeiro e Sr. Joel Banha Picanço - Diretor Técnico.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

03) PROCESSO Nº. 001680/2004-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Francisco Alves da Silva

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO

04) PROCESSO Nº. 001820/2010-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração do Acórdão nº 029/2010-TCE/AP.
RECORRENTE: Zildete de Assunção Marques

05) PROCESSO Nº. 000904/2010-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração do Acórdão nº 152/2009-TCE/AP.
RECORRENTE: Cleber da Silva Rodrigues

SEM RELATORIA

06) PROCESSO Nº. 008001/2014-TCE
ASSUNTO: Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá para o exercício de 2015.
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
PROCEDÊNCIA: Diretoria da Área de Controle Externo.

07) PROCESSO Nº. 008163/2014-TCE
ASSUNTO: Calendário para 2015.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

PROCEDÊNCIA: Secretaria Geral.

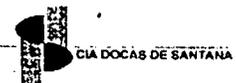
08) PROCESSO Nº. 008164/2014-TCE
ASSUNTO: Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos para o exercício de 2015.
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
PROCEDÊNCIA: Secretaria Geral.

Macapá, 10 de dezembro de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Publicações Diversas

TRILHA NORTE AUTOMÓVEIS LTDA -
Processo nº 4001.318/2009 - IMAP. CNPJ: 05.768.041/0001-46 Torna público que recebeu do IMAP a licença de operação nº 417/2014 para as atividades de serviços de manutenção e lavagem de veículos automotores, município de Macapá, período de 2014/2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-CPL/CDSA. ERRATA

Onde se lê:

Em cumprimento ao disposto no art. 38º, inciso VII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de menor preço;

Leia-se:

Em cumprimento ao disposto no art. 38º, inciso VII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de melhor técnica e preço;

Santana-AP, 28 de Novembro de 2014.

Edval Cabral Tork
Diretor Presidente CDSA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

Tipo: Menor Preço (por Item). Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos. Conforme Termo de Referência. Recursos dos Convênios Nº 558/DEPCN/2013 e 480/DEPCN/2013. Entrega e abertura das propostas: 29/12/2014 às 10h00min na sala da CPL/PMT.

##TEX Local dos certames: Sala da CPL/PMT, situada Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.990.000, Tartarugalzinho/AP. Informações: no endereço acima ou pelo Email: pmtartarugalzinho@hotmail.com.br. Os Editais se encontram disponíveis de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tartarugalzinho/AP, 10 de Dezembro de 2014.

Márcio Lima de Matos
Pregoeiro